TC-005160.989.24-0

A C Ó R D Ã O

TC-005160.989.24-0

Câmara Municipal: São Roque.

Exercício: 2024.

Presidente: Rafael Tanzi de Araújo.

Advogados: Virginia Cocchi Winter (OAB/SP nº 251.991), Valter Picazio Junior (OAB/SP nº 219.752), Eliseu Dutra Rossi (OAB/SP nº 221.965) e Leticia Cavalcante Sato (OAB/SP nº 483.004).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES FIXADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF E LOA. FALHA RELACIONADA AOS CARGOS EM COMISSÃO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de São Roque, exceção feita a eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, dando, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, quitação aos responsáveis.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia mediante ofício, à Câmara Municipal de Presidente Venceslau, para que tome ciência do inteiro teor da decisão.

Por fim, determinou o encaminhamento do feito ao Cartório para as providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o seu arquivamento no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LA56-7V8L-76VH-374P

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LA56-7V8L-76VH-374P